



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

de: Limp's Soluções em limpeza <limpsvicosa@yahoo.com.br>
para: "gabinete@caratinga.mg.gov.br" <gabinete@caratinga.mg.gov.br>
cc: "comprascaratinga@gmail.com" <comprascaratinga@gmail.com>
assunto: duvidas edital concorrência 004/2019

1. sobre o item 7.1 IV, letra c, atestado de capacidade técnica.

Está sendo exigido comprovação técnica, ter executado no mínimo 35% de Alçamento de tampão de PV em até 20 cm, gostaria de saber se será aceito como comprovação desse item, a construção de PV, uma vez que a construção de um PV, e muito mais complexa que o alçamento.

Resposta:

Serão aceitos atestados de construção de Poço de Visita, visto que a construção do PV engloba serviços e materiais que constam no Alçamento.

2. Com relação ao consorcio

item 4.1.1 será aceito a soma do Patrimônio Líquido das empresa do consorcio?

Exemplo:

EMPRESA A: cota de 70% do consorcio, patrimônio líquido de R\$ 595,380.32

EMPRESA B: cota 30% do consorcio, patrimônio líquido de R\$ 255,162,99

SOMA TOTAL 850,543,32, REFERENTE A 10% DO VALOR DA OBRA

Resposta:

Quanto ao questionamento, o mesmo encontra-se explicito no Edital Convocatório no item **4.2.10** - Todos os integrantes do consórcio deverão apresentar a documentação de habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de **qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.** Dessa forma, será admitido o somatório.

3. Com relação ao consorcio, será necessário a apresentação do contrato entre os consorciados ja registrado na junta, ou um simples contrato com firma reconhecida, e após a licitação, caso se faça vencedora, esta mesma será apresentado somente para a assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Resposta:

Deverá ser apresentada a comprovação do **compromisso público ou particular de constituição de consórcio**, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no art. 33 da lei 8.666/93 e por analogia do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e as estabelecidas no Edital. Dessa forma, para fins de habilitação deverá ser apresentado o **compromisso público ou particular de constituição de consórcio**. O Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio deverá ser apresentado antes da assinatura do Contrato.